



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 99/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.119.167/0001-83, estabelecida na Rua princesa Isabel Quadra 18, Lote 09, Sala 02 e 03, Parque real de Goiânia, Cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Reinaldo Silva Mota, residente na Cidade de Goiânia-GO, RG nº 384.4050 DGPC/GO e CPF nº 947.481.521-68, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 99/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no fornecimento de diversos materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:**

<b>LOTE 43 – FRALDAS GERIÁTRICAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ITEM LOTE</b>	<b>QUANT ADITIV</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
299	1	87	pct	Fralda Geriátrica G c/ 08 .unid - Marca: KISSES	12,5594	1.092,66
300	2	50	pct	Fralda Geriátrica M c/ 08 unid. - Marca: KISSES	15,7672	788,36
301	3	15	pct	Fralda Geriátrica P c/ 08 unid. - Marca: KISSES	13,7012	205,51
302	4	37	pct	Fralda Geriátrica XG c/ 08 unid. - Marca: KISSES	15,8579	586,74
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...</b>						<b>R\$ 2.673,27</b>

<b>LOTE 44 - LÂMINAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ITEM LOTE</b>	<b>QUANT ADITIV</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
303	1	05	cx	Lâmina de bisturi nº 11 em aço carbono, estéril, c/100. - Marca: PROCARE	37,3660	186,83
304	2	01	CX	Lâmina de bisturi nº 15 em aço carbono, estéril, c/100. - Marca: PROCARE	26,8752	26,87
306	4	12	cx	Lâmina de microscópio c/ extremidades fosca, c/ 50. - Marca: LABOR IMPORT	12,6471	151,76
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...</b>						<b>R\$ 365,46</b>

<b>LOTE 50 – BOLSAS (COLETORA DE URINA E COLOSTOMIA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ITEM LOTE</b>	<b>QUANT ADITIV</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
371	1	75	unid	Bolsa coletora de urina, adulto, sistema fechado, graduada 2000ml, válvula antirefluxo, pinça clamp, conector de sonda com tampa - Marca: LABOR IMPORT	4,2265	316,98



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

372	2	100	unid	Bolsa colostomia, com placa acoplada, compatível com estomas de 25 a 35mm, com filtro de gases - Marca: CONVATEC	13,0551	1.305,51
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...</b>						<b>R\$ 1.622,49</b>

### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

**2.1** - Fica acrescido um valor de **R\$ 4.661,22 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 59.681,22 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de medicamentos constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos pacientes do Sus Sistema Único de Saúde, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 99/2018**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 02 de Abril de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**

Reinaldo Silva Mota  
CONTRTADA

---

**LÉDIO DA SILVA SANTOS**  
PORTARIA Nº 233/2018 15/05/2018  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: David Anderson Mariano da Silva**  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**  
CPF n.º 695.236.149-91